



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA

### SUMÁRIO

Introdução.....	1	Da entrega e prazo de entrega.....	6
Objeto.....	2	Do recebimento e aceite.....	6
Motivação e finalidade.....	2	Do pagamento.....	7
Detalhamento do objeto e da contratação.....	2	Das sanções administrativas.....	8
Escopo, parcelamento e estimativa de custo da contratação.....	2	Do contrato e sua fiscalização.....	9
Adjudicação, modalidade e tipo da licitação.....	3	Equipe de apoio à contratação.....	9
Vigência e garantia.....	3	Equipe de gestão contratual.....	9
Da proposta.....	3	<b>Da Política de sustentabilidade.....</b>	9
Detalhamento do objeto.....	3	Adequação do ambiente.....	10
<b>Obrigações da contratante.....</b>	4	<b>Elaboração e de acordo.....</b>	10
Obrigações da contratada.....	5	Equipe de planejamento da contratação.....	10

### HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Versão	Descrição	Autor
27/09/2021	1.0b	Versão inicial.	Jonas Luz Jr.
23/11/2021	2.0	Conforme doc. PAD nº 191790/2021	Jonas Luz Jr.

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta **Termo de Referência** para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Fundamentam este termo de referência os seguintes artefatos de contratação:

Documento de Oficialização da Demanda (DOD)	Documento dos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação de TIC (ETP)
147702/2021	157739/2021

---

## OBJETO

---

*Licenciamento de software como serviço (SaaS) da solução de videoconferência **Google Workspace Business Standard**, na quantidade estimada de 20 licenças, pelo período de 12 meses*

---

## MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

---

Com o advento do teletrabalho e do trabalho híbrido como padrão nas organizações, acelerado por conta da pandemia de Covid-19, ocorrida ao longo dos últimos dois anos, a aplicação de videoconferência mantém-se como necessidade primária de infraestrutura de tecnologia da informação nas instituições.

No TRE/CE, além das reuniões inter e intrassetoriais, a videoconferência é também instrumento essencial na realização das sessões plenárias, hoje transmitidas e gravadas digitalmente. É também, a videoconferência, ferramenta fundamental para a realização de apresentações e transmissões ao vivo de eventos e *webinários*, bem como a realização de treinamentos e capacitações.

Por meio do processo PAD nº 016607/2020, o Tribunal adquiriu, em 2020, licenças da solução Microsoft Teams, que vêm sendo, junto com o Google Meet – este em sua versão gratuita ou por meio de conta cedida pelo TRE/PA – utilizado para atendimento das demandas do Tribunal pelo serviço de videoconferência. Com a proximidade do encerramento de vigência das referidas licenças, torna-se necessário realizar a presente contratação, de forma a garantir a continuidade deste serviço.

---

## DETALHAMENTO DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

---

### ESCOPO, PARCELAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

It em	Descrição	CAT- MAT	Vigên- cia (meses)	Qtde. <u>estimada</u>	Estimativa de custo	
					Vlr. Unit.	Subtotal (R\$)
1.	Google Works- pace Business Standard	26077	12	20	48,6	R\$ 11.664,00
<b>Valor estimado total:</b>					<b>R\$ 11.664,00</b>	

#### Observações sobre a estimativa do custo:

- Fonte: <https://workspace.google.com/intl/pt-BR/pricing.html>
- Última atualização em 30/09/2021.

#### Natureza da aquisição:

Serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, c/c art. 4º do De-

creto nº 10.024/2019.

**Da quantidade:** A quantidade de licenças a serem adquiridas é estimada.

**Classificação do objeto:**

Classifica-se o presente objeto também como bem ou serviço de informática, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, para fins de definição dos critérios de sua aceitação quando da fase externa da licitação.

**Justificativa da contratação em lote:**

Trata-se de um único item.

**ADJUDICAÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO**

Modalidade	Tipo de licitação	Critério de escolha da vencedora
Dispensa de Licitação	Cotação eletrônica de preços	MENOR VALOR GLOBAL

**Justificativa da modalidade e tipo de licitação selecionados:**

O tamanho reduzido e consequente valor estimado da demanda favorecem a dispensa de licitação, pelo que se sugere procedimento simplificado de concorrência. Por se tratar de software comum, com qualidade definida, opta-se pelo critério de escolha da proposta vencedora através de MENOR VALOR GLOBAL.

**VIGÊNCIA E GARANTIA**

Vigência do contrato e limite de prorrogação	Garantia
12 meses prorrogáveis por igual período até o limite de 48 meses.	Garantia do fabricante de 12 meses.

**Justificativa da vigência e garantia:**

O licenciamento deste tipo de solução, em geral, é precificada em valores de licença por mês ou por pagamento anual, adequando-se a contratação pelo período de 12 meses prorrogáveis. Este é o mesmo tempo da garantia do fabricante, que está associada à vigência do licenciamento.

**DA PROPOSTA**

1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.
2. A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
3. O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

## DETALHAMENTO DO OBJETO

4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Compras governamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
5. Não será necessário entregar o conjunto de mídias (CD) originais de instalação, pois através da licença fornecida, far-se-á o download dos arquivos de imagem (ISO) do sítio oficial do fabricante do sistema operacional para a respectiva instalação ou acesso ao serviço online.
6. Não serão aceitas versões educacionais do produto ou versões em modalidade *Original Equipment Manufacturer (OEM)*.
7. O direito de uso das licenças deve ser de no mínimo 12 meses.
8. O prazo de prestação de suporte técnico gratuito deve ser aquele fornecido pelo fabricante.
9. O acesso para download de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações necessárias, devem estar disponíveis 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e 365 dias por ano), durante todo o período de suporte das licenças, e poderem ser feitos através de protocolo seguro HTTPS, no sítio oficial do fabricante do *software*.
10. Caso seja necessária a utilização de senha para download de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do software, deve ser fornecida diretamente ao CONTRATANTE, durante todo o período de suporte das licenças.
11. O registro do software, junto ao fabricante, deve ser feito em nome do CONTRATANTE, durante todo o período de suporte das licenças.
12. Em caso de problema(s) durante a primeira instalação de cada licença de software objeto deste projeto, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para solucionar o(s) problema(s) detectado(s), cujo prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante apresentação de justificativa formal e plausível, que será submetida ao crivo deste Regional.
13. O Objeto tem como prazo inicial 12 meses de serviço, podendo ser prorrogado até 48 meses, a critério do TRE-CE, conforme a Lei 8666, Art 57, inciso IV.

---

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

14. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE obriga-se a:
  - 14.1. Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada.
  - 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à plena execução contratual.
  - 14.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência, no edital e no contrato.
  - 14.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
  - 14.5. Notificar a empresa registrada para assinar o termo de contrato, consignando o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação.

- 14.6. Notificar a CONTRATADA das irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 14.7. Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações do TRE/CE, sempre que se fizer necessário para a execução dos serviços ora celebrados, desde que seus representantes estejam devidamente munidos de credenciais para tal fim.

---

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

15. A licitante vencedora obriga-se a:
  - 15.1. Assinar o termo do contrato, nos prazos determinados.
  - 15.2. Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.
  - 15.3. Retirar o empenho em até 5 (cinco) dias úteis após notificação pela CONTRATANTE.
  - 15.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega ou retirada dos produtos e da execução dos serviços.
  - 15.5. Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da CONTRATANTE. Aceitar o fato de que as informações obtidas em decorrência da execução do presente Termo deverão ser mantidas em sigilo, não podendo qualquer participante divulgá-las fora do âmbito deste instrumento, exceto se previamente acordado por escrito, ou prevista a sua divulgação.
  - 15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os produtos e serviços contratados.
  - 15.7. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
  - 15.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
  - 15.9. Atualizar, sempre que houver mudança, seus dados e as informações de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, dentre outros.
  - 15.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações oriundas da adjudicação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
  - 15.11. Não será permitida a subcontratação deste Objeto.
  - 15.12. A vencedora do certame terá o prazo máximo de 10(dez) dias corridos para a assinatura do contrato, a partir da homologação da vencedora da melhor proposta do processo licitatório.

---

## DA ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

---

<b>Endereço de entrega</b>
<b>Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE)</b> Rua Jaime Benévolo, 21 – 1º andar Centro – Fortaleza, CE. CEP: 60050-080 Aos cuidados da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT). Telefone (85) 3453 3802   E-mail <a href="mailto:coint@tre-ce.jus.br">coint@tre-ce.jus.br</a> .
<b>Prazo de Entrega:</b>
5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da respectiva nota de empenho, por se tratar de disponibilidade online.

16. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado, a CONTRATADA deverá, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

16.1. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

16.2. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

17. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) pela CONTRATANTE.

18. Os prazos de entrega e horários poderão ser alterados em razão da pandemia do COVID-19.

---

## DO RECEBIMENTO E ACEITE

---

19. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e
- b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica do objeto recebido para verificação da sua correspondência ao especificado neste Termo de Referência e validade da licença e garantia de atualização junto ao fabricante do *software*.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

19.3. Se, após o recebimento provisório, se constatar que o licenciamento entregue está em desacordo com o solicitado, fora da especificação, incompleto, ou contendo inconformidades, após a notificação à CONTRATADA, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

19.4. A CONTRATADA deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação da CONTRATANTE. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.

---

## DO PAGAMENTO

---

20. O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

21. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, em um prazo estimado de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

22. O Pagamento será feito em parcela única anual, referente aos 12 meses de assinatura do serviço, prazo mínimo do contrato. Caso haja prorrogação contratual, será aplicado o mesmo para cada ano de renovação.

23. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), a qual deverá acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

24. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.o 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

25. *“Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação”* (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

25.1. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

26. **Do Orçamento:** As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

---

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

27. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme agravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
28. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) Advertência por escrito;
  - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (dez por cento);
  - c) multa de 5% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 10% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
  - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
29. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
30. As sanções estabelecidas nos itens 28.1.a, 28.1.d, 28.1.e e 28.1.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 28.1.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
31. Os atos administrativos derescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União (DOU) e Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE (DJe).
32. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
33. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º

6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

---

## DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO

---

### EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

S eq.	Integrante	Representa- ção	Unidade
1.	Jonas de Araújo Luz Jr.	Administrati- vo	NA
2.	NA	Demandante	COINT
3.	Flávio Moreira de Oliveira	Técnico	SECAT

### EQUIPE DE GESTÃO CONTRATUAL

S eq.	Fiscal	Representa- ção	Unidade
1.	Jonas de Araújo Luz Jr.	Administrati- vo	NA
2.	NA	Demandante	COINT
3.	Flávio Moreira de Oliveira	Técnico	SECAT

34. O documento contratual será o empenho da contratação.

35. A equipe de gestão contratual deverá notificar a empresa sobre problemas em quaisquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

36. A equipe de gestão contratual deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

37. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

38. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

---

## DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

---

39. Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela [Portaria TRE/CE nº 857/2015](#), em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua [Resolução nº 201/2015](#).

## ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Item	Providência	Natureza	Responsável	Prazo
1.	Estruturação da COINT para gerência do licenciamento e acompanhamento de sua vigência.	Logística	COINT	01/01/2022

---

## ELABORAÇÃO E DE ACORDO

---

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria de designação: NA Documento: NA

S. eq.	Nome do integrante	Representação	Unidade
1.	Jonas de Araújo Luz Jr.	Administrativo	NA
2.	NA	Demandante	COINT
3.	Flávio Moreira de Oliveira	Técnico	SECAT

Termo de Referência elaborado por:

*Jonas de Araújo Luz Junior  
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica*

De acordo com o presente Termo de Referência.

*Laerton Misael Vasques Ferreira  
Secretário de Tecnologia da Informação em exercício*